

1. Qual o prazo mínimo para encaminharmos o projeto antes da palestra/curso?

RESP.: Em razão das alterações implementadas no sistema APRENDERE, recomendamos que os projetos sejam encaminhados com, pelo menos, uma semana de antecedência à data prevista para a atividade. Anteriormente, o CES possuía autonomia integral sobre os processos de cadastramento. Atualmente, parte desse fluxo depende da atuação da equipe do IMAP, que atende a todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na prática, após o cadastramento realizado pelo CES, a liberação da atividade pode demandar de um a três dias úteis, conforme a demanda institucional existente no momento. Por esse motivo, o envio antecipado dos projetos contribui para a adequada organização dos processos e reduz o risco de intercorrências relacionadas aos prazos de cadastramento e disponibilização da atividade no sistema.